1°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2017.

**CONTRATANTE**:Câmara Municipal de Guiricema - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.141.093/0001-68, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Teixeira Rodrigues Junior, inscrito no CPF sob o n°. 046.280.376-71.

**CONTRATADA**: Escritório Contábil Barbosa Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.077.663/0001-00, neste representada pelo seu proprietário Leandro Gustavo Barbosa, inscrito no CPF sob o n°. 661.450.406-10.

Considerando que o contrato em referência tem como objetivo contratação de empresa com responsabilidade técnica para serviços de natureza contábil da Câmara Municipal.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação e o acréscimo de 2.07%** (2.07 por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 01/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do instrumento contratual original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO**

1. Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, diante da necessidade de continuação dos serviços prestados, sendo tal prorrogação vantajosa para a administração, considerando que ficarão mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.
2. O valor mensal do contrato, após acrescido de acordo com o INPC, é R$ 3.674,52 (três mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

2.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

#### Guiricema/MG, 31 de janeiro de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **José Teixeira Rodrigues Junior**  **CPF 046.280.376-71**  **Presidente da Câmara Muncipal** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **Leandro Gustavo Barbosa**  **CPF 661.450.406-10**  **Representante legal da empresa** |

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  NOME:  CPF: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ NOME:  CPF: |